www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 27 de março de 2026 | Edição nº 2612A | Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6878, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o projeto de unificação dos imóveis localizados na Rua Cássio Ricardo Melim, nº 0 - lotes 01, 02 e 03 - Quadra G - Loteamento Residencial Quinta Das Videiras – Bairro Capivari – Louveira/SP, propriedade de 3P Construtora e Incorporadora Ltda., ou a quem de direito, imóveis integrantes das matrículas imobiliárias nº 31.933, 39.777 e 39.778, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 008756/2025;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos imóveis localizados na Rua Cássio Ricardo Melim, nº 0 - lotes 01, 02 e 03 - Quadra G - Loteamento Residencial Quinta Das Videiras – Bairro Capivari – Louveira/SP, propriedade de 3P Construtora e Incorporadora Ltda., ou a quem de direito, imóveis integrantes das matrículas imobiliárias nº 31.933, 39.777 e 39.778, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 01 - matrícula n° 31.933 ORI de Vinhedo – SP

O terreno constituído pelo Lote nº 01 da Quadra G, do loteamento denominado “Residencial Quinta das Videiras”, situado no Município de Louveira, que assim descreve: mede 5,21 metros em linha reta e segue em curva a direita percorrendo 17,44 metros, com raio de 9,00 metros AC 111° 01’ 02’’ de frente para a Rua 3; 8,71 metros nos fundos onde confronta com o lote 16 ; 25,00 metros da frente aos fundos do lado direito, visto da referida rua onde confronta com o lote 02 e 13,68 metros do lado esquerdo onde confronta com a rua 6, encerrando a área de 298,29 metros quadrados.

LOTE 02 - com matrícula n° 39.777 ORI Vinhedo – SP

O terreno constituído pelo Lote nº 2 da Quadra G, do loteamento denominado “Residencial Quinta das Videiras”, situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: mede 10,00 metros de frente para a rua 3, igual largura nos fundos onde confronta com os lotes 16 e 17, 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confronta do lado direito, visto da referida rua com o lote 03, do lado esquerdo com o lote 01, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Descrito lote está situado do lado direito para qual faz frente, no sentido de quem da rua 8 a adentra e vira à direita e dista 142,42 metros do inicio da curva formada pelo encontro dessas duas vias públicas. A quadra na qual o lote está situado é formada pela rua 3, rua 4, rua 6, rua 8 e a Área verde 1.

LOTE 03 - com matrícula n° 39.778 ORI Vinhedo – SP

O terreno constituído pelo Lote nº 3 da Quadra G, do loteamento denominado “Residencial Quinta das Videiras”, situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve: mede 10,00 metros de frente para a rua 3, igual largura nos fundos onde confronta com os lotes 17 e 18, 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confronta do lado direito, visto da referida rua com o lote 04, do lado esquerdo com o lote 2, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Descrito lote está situado do lado direito para qual faz frente, no sentido de quem a rua 8 a adentra e vira à direita e dista 132,42 metros do início da curva formada pelo encontro dessas duas vias públicas. A quadra na qual o lote está situado é formado pela rua 3, rua 4, rua 6, rua 8, e a Área Verde 1.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 1-2-3:

O terreno constituído pelos Lote nº1-2-3, da Quadra G, do loteamento denominado “Residencial Quinta das Videiras”, situado no município de Louveira/SP, que assim se descreve: tem início na junto a Rua Cassio Ricardo Melin (antiga rua 03) na confrontação com lote 04, deste segue confrontando com a referida rua por uma distância de 25,21 metros, deste segue a mesma confrontação em curva a direita por uma distância de 17,44 metros, com raio de 9,00 metros AC 111° 01’ 02’’, daí segue confrontando com a Avenida Monsenhor Antônio Benedito Spoladori (antiga rua 06) por uma distância de 13,68 metros, deflete a direita e segue em reta confrontando com os lotes 16, 17 e lote 18 da Quadra G, por uma distância de 28,71 metros, deflete novamente a direita e segue confrontando com o lote 04 por uma distância de 25,00 metros até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 798,29 metros quadrados. Descrito lote está situado do lado direito para qual faz frente, no sentido de quem a rua Antonio Polozzi (antiga rua 8) a adentra e vira à direita e dista 132,42 metros do início da curva formada pelo encontro dessas duas vias públicas. A quadra na qual o lote está situado é formado pela rua Cassio Ricardo Melin (antiga rua 3), rua Benta Camargo de Lima (antiga rua 4), Avenida

Monsenhor Antônio Benedito Spoladori (antiga rua 6), rua Antonio Polozzi (antiga rua 8), e a Área Verde 1.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de março de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6879, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Estrada das Abelhas, 590, Bairro Ponte Preta, Louveira/SP, propriedade de Sérgio Almeida Dias e Márcia Almeida Dias, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 10.192, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005249/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado Estrada das Abelhas, 590, Bairro Ponte Preta, Louveira/SP, propriedade de Sérgio Almeida Dias e Márcia Almeida Dias, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 10.192, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

Gleba nº “03” da Quadra “D”, Desmembrada da Fazenda Santo Antônio, situada no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: partindo do ponto 01, situado no limite da área em descrição, com a CHÁCARA CÓRREGO AZUL, objeto da matricula n° 5.829 desta serventia e com a Estrada das Abelhas; deste segue confrontando com a Estrada das Abelhas com as seguintes distâncias e azimutes: deste, seguindo com distância de 52,75m e azimute de 114°33'36" chega-se ao ponto 02, de coordenadas N=7.446.942,96m e E=301.171,83m; deste, seguindo com distância de 67,78m e azimute de 115°28'14" chega-se ao ponto 03, de coordenadas N=7.446.913,81m e E=301.233,02m; deste, segue confrontando neste trecho com a GLEBA, objeto da Matricula n° 6.741 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí - SP., seguindo com distância de 227,29m e azimute de 206°08'38" chega-se ao ponto 04, de coordenadas N=7.446.709,77m e E=301.132,87m; deste segue confrontando com a Rua Baptista Mosca com as seguintes distâncias e azimutes: deste, seguindo com distância de 94,42m e azimute de 314°10'04" chega-se ao ponto 05, de coordenadas N=7.446.775,56m e E=301.065,14m; deste, seguindo com distância de 27,41m e azimute de 312°41'22" chega-se ao ponto 06, de coordenadas N=7.446.794,14m e E=301.045,00m; deste, segue confrontando neste trecho com a CHÁCARA CÓRREGO AZUL, objeto da Matrícula nº 5.829 desta serventia, seguindo com distância de 188,07m e azimute de 24°47'30" chega-se ao ponto 01, de coordenadas N=7.446.964,88m e E=301.123,86m; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 24.517,22 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Gleba de terras nº 03A da Quadra "D", Desmembrada da Fazenda Santo Antônio, situada no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: partindo do ponto 01A, situado no limite da área em descrição, com a Gleba nº “03B” e com a Estrada das Abelhas; deste segue confrontando com a Estrada das Abelhas com as seguintes distâncias e azimutes: deste, seguindo com distância de 40,75m e azimute de 114°33'36" chega-se ao ponto 02, de coordenadas N=7.446.942,96m e E=301.171,83m; deste, seguindo com distância de 67,78m e azimute de 115°28'14" chega-se ao ponto 03, de coordenadas N=7.446.913,81m e E=301.233,02m; deste, segue confrontando neste trecho com a GLEBA, objeto da Matricula n° 6.741 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí - SP., seguindo com distância de 227,29m e azimute de 206°08'38" chega-se ao ponto 04, de coordenadas N=7.446.709,77m e E=301.132,87m; deste segue confrontando com a Rua Baptista Mosca com as seguintes distâncias e azimutes: deste, seguindo com distância de 94,42m e azimute de 314°10'04" chega-se ao ponto 05, de coordenadas N=7.446.775,56m e E=301.065,14m; deste, seguindo com distância de 27,41m e azimute de 312°41'22" chega-se ao ponto 06, de coordenadas N=7.446.794,14m e E=301.045,00m; deste, segue confrontando neste trecho com a CHÁCARA CÓRREGO AZUL, objeto da Matrícula nº 5.829 desta serventia, seguindo com distância de 146,07m e azimute de 24°47'30" chega-se ao ponto 07, de coordenadas N=7.446.926,75m e E=301.106,25m; deste segue confrontando com a Gleba nº “03B” com as seguintes distâncias e azimutes: deste, seguindo com distância de 12,00m e azimute de 114°33'36" chega-se ao ponto 08, de coordenadas N=7.446.921,76m e E=301.117,16m; deste,

seguindo com distância de 42,00m e azimute de 24°47'30" chega-se ao ponto 01A, de coordenadas N=7.446.959,89m e E=301.134,77m; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 24.013,22 metros quadrados.

Gleba de terras nº 03B da Quadra "D", Desmembrada da Fazenda Santo Antônio, situada no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: partindo do ponto 01, situado no limite da área em descrição, com a CHÁCARA CÓRREGO AZUL, objeto da matricula n° 5.829 desta serventia e com a Estrada das Abelhas; deste segue confrontando com a Estrada das Abelhas com as seguintes distâncias e azimutes: deste, seguindo com distância de 12,00m e azimute de 114°33'36" chega-se ao ponto 01A, de coordenadas N=7.446.959,89m e E=301.134,77m; segue confrontando com a Gleba nº "03A" com as seguintes distâncias e azimutes: deste, seguindo com distância de 42,00m e azimute de 204°47'30" chega-se ao ponto 08, de coordenadas N=7.446.921,76m e E=301.117,16m; deste, seguindo com distância de 12,00m e azimute de 294°33'36" chega-se ao ponto 07, de coordenadas N=7.446.926,75m e E=301.106,25m, deste, segue confrontando CHÁCARA CÓRREGO AZUL, objeto da matricula n° 5.829 desta serventia, com distância de 42,00m e azimute de 24°47'30" chega-se ao ponto 01, de coordenadas N=7.446.964,88m e E=301.123,86m; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 504,00m metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de março de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 6880, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos por anulações parciais.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do Inciso I, do Art. 4º, da Lei Municipal 3.033, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Louveira, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I, a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de março de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA - 2026

Decreto: 6880

Decreto Nº: 6880

Tabela I - Créditos

Ficha:	**591**
Orgão:	02 - LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Sub Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	01 - LEGISLATIVA
SubFunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0201 - ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ:	0098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte Recurso:	1 - Tesouro
Valor:	**60.000,00**

Ficha:	**601**
Orgão:	02 - LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Sub Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	01 - LEGISLATIVA
SubFunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0201 - ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ:	0098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
Categoria:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4 - INVESTIMENTOS
Modalidade:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte Recurso:	1 - Tesouro
Valor:	**490.000,00**

Tabela II - Anulações

CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação

CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA - 2026

Decreto: 6880

Ficha:	**584**
Orgão:	02 - LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Sub Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	01 - LEGISLATIVA
SubFunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0201 - ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ:	0098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte Recurso:	1 - Tesouro
Valor:	**500.000,00**

Ficha:	**585**
Orgão:	02 - LEGISLATIVO
Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Sub Unidade:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	01 - LEGISLATIVA
SubFunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0201 - ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Proj. Ativ:	0098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte Recurso:	1 - Tesouro
Valor:	**50.000,00**

DECRETO Nº 6881, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o projeto de unificação dos imóveis localizados na R. São Carlos x R. Roberto Mazzali x R. Treze de Junho – Lotes 01 a 04 e 14 a 17 – Quadra F Jardim Lago Azul (2ª Gleba), Louveira/SP, propriedade de Carla Mazzali, Erica Mazzali e Neriane Mazzali, ou a quem de direito, imóveis integrantes das matrículas imobiliárias nº 23.019, 23.046, 23.045, 23.056, 22.848, 23.044, 23.016 e 23.017, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 008114/2024;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos imóveis localizados na R. São Carlos x R. Roberto Mazzali x R. Treze de Junho – Lotes 01 a 04 e 14 a 17 – Quadra F Jardim Lago Azul (2ª Gleba), Louveira/SP, propriedade de Carla Mazzali, Erica Mazzali e Neriane Mazzali, ou a quem de direito, imóveis integrantes das matrículas imobiliárias nº nº 23.019, 23.046, 23.045, 23.056, 22.848, 23.044, 23.016 e 23.017, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

Lote 01 – Quadra F (Medidas ESCRITURA) Mede 9,50m (E) em linha reta de frente para a R. São Carlos, mais 3,50m (E) em linha curva na confluência das R. São Carlos e R. Roberto Mazzali, e 27,00m (E) em linha reta de frente para a R. Roberto Mazzali na lateral direita de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,00m (E) confrontando com o Lote 02; nos fundos de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 10,00m (E), confrontando com o Lote 17, encerrando uma área de 293,75m² (E).

Lote 01 – Quadra F (Medidas REAL) Mede 2,24m (R) em linha reta de frente para a R. São Carlos, mais 14,56m (R) em linha curva na confluência das R. São Carlos e R. Roberto Mazzali, e 21,61m (R) em linha reta de frente para a R. Roberto Mazzali na lateral direita de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,87m (R) confrontando com o Lote 02; nos fundos de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 10,00m (R), confrontando com o Lote 17, encerrando uma área de 320,18m² (R).

Lote 02 – Quadra F (Medidas ESCRITURA) Mede 10,00m (E) em linha reta de frente para a R. São Carlos; na lateral esquerda de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,00m (E), confrontando com o Lote 01; na lateral direita de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,00m (E) confrontando com o Lote 03; nos fundos mede 10,00m (E), confrontando com o Lote 16, encerrando uma área de 300,00m² (E).

Lote 02 – Quadra F (Medidas REAL) Mede 10,00m (R) em linha reta de frente para a R. São Carlos; na lateral esquerda de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,87m (R), confrontando com o Lote 01; na lateral direita de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,81m (R) confrontando com o Lote 03; nos fundos mede 10,00m (R), confrontando com o Lote 16, encerrando uma área de 308,40m² (R)

Lote 03 – Quadra F (Medidas ESCRITURA) Mede 10,00m (E) em linha reta de frente para a R. São Carlos; na lateral esquerda de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,00m (E), confrontando com o Lote 02; na lateral direita de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,00m (E) confrontando com o Lote 04; nos fundos mede 10,00m (E), confrontando com o Lote 15, encerrando uma área de 300,00m² (E).

Lote 03 – Quadra F (Medidas REAL) Mede 10,00m (R) em linha reta de frente para a R. São Carlos; na lateral esquerda de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,81m (R), confrontando com o Lote 03; na lateral direita de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,75m (R) confrontando com o Lote 04; nos fundos mede 10,00m (R), confrontando com o Lote 15, encerrando uma área de 307,80m² (R).

Lote 04 – Quadra F (Medidas ESCRITURA) Mede 10,00m (E) em linha reta de frente para a R. São Carlos; na lateral esquerda de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,00m (E), confrontando com o Lote 03; na lateral direita de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,00m (E) confrontando com o Lote 05; nos fundos mede 10,00m (E), confrontando com o Lote 14, encerrando uma área de 300,00m² (E).

Lote 04 – Quadra F (Medidas REAL) Mede 10,00m (R) em linha reta de frente para a R. São Carlos; na lateral esquerda de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,75m (R), confrontando com o Lote 02; na lateral direita de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 30,69m (R) confrontando com o Lote 05; nos fundos mede 10,00m (R), confrontando com o Lote 14, encerrando uma área de 307,20m² (R).

Lote 14 – Quadra F (Medidas ESCRITURA) Mede 10,00m (E) em linha reta de frente para a R. Treze de Junho; na lateral esquerda de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 30,00m (E) confrontando com o Lote 13; na lateral direita de quem da R. Treze de Junho olha para o

terreno mede 30,00m (E) confrontando com o Lote 15; nos fundos mede 10,00m (E), confrontando com o Lote 04, encerrando uma área de 300,00m² (E).

Lote 14 – Quadra F (Medidas REAL) Mede 10,00m (R) em linha reta de frente para a R. Treze de Junho; na lateral esquerda de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 29,77m (R) confrontando com o Lote 13; na lateral direita de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 29,73m (R) confrontando com o Lote 15; nos fundos mede 10,00m (R), confrontando com o Lote 04, encerrando uma área de 297,50m² (R).

Lote 15 – Quadra F (Medidas ESCRITURA) Mede 10,00m (E) em linha reta de frente para a R. Treze de Junho; na lateral esquerda de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 30,00m (E) confrontando com o Lote 14; na lateral direita de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 30,00m (E) confrontando com o Lote 16; nos fundos mede 10,00m (E), confrontando com o Lote 03, encerrando uma área de 300,00m² (E).

Lote 15 – Quadra F (Medidas REAL) Mede 10,00m (R) em linha reta de frente para a R. Treze de Junho; na lateral esquerda de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 29,73m (R) confrontando com o Lote 14; na lateral direita de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 29,69m (R) confrontando com o Lote 16; nos fundos mede 10,00m (R), confrontando com o Lote 03, encerrando uma área de 297,10m² (R).

Lote 16 – Quadra F (Medidas ESCRITURA) Mede 10,00m (E) em linha reta de frente para a R. Treze de Junho; na lateral esquerda de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 30,00m (E) confrontando com o Lote 15; na lateral direita de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 30,00m (E) confrontando com o Lote 17; nos fundos mede 10,00m (E), confrontando com o Lote 02, encerrando uma área de 300,00m² (E).

Lote 16 – Quadra F (Medidas REAL) Mede 10,00m (R) em linha reta de frente para a R. Treze de Junho; na lateral esquerda de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 29,69m (R) confrontando com o Lote 15; na lateral direita de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 29,66m (R) confrontando com o Lote 17; nos fundos mede 10,00m (R), confrontando com o Lote 02, encerrando uma área de 296,75m² (R).

Lote 17 – Quadra F (Medidas ESCRITURA) Mede 8,50m (E) em linha reta de frente para a R. Treze de Junho, mais 3,50m (E) em linha curva na confluência das R. Treze de Junho e R. Roberto Mazzali, e 27,50m (E) em linha reta de frente para a R. Roberto Mazzali na lateral esquerda de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 30,00m (E) confrontando com o Lote 16; nos fundos de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 10,00m (E), confrontando com o Lote 01, encerrando uma área de 322,00m² (E).

Lote 17 – Quadra F (Medidas REAL) Mede 2,37m (R) em linha reta de frente para a R. Treze de Junho, mais 14,24m (R) em linha curva na confluência das R. Treze de Junho e R. Roberto Mazzali, e 21,01m (R em linha reta de frente para a R. Roberto Mazzali na lateral esquerda de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 29,66m (R) confrontando com o Lote 16; nos fundos de quem da R. Treze de Junho olha para o terreno mede 10,00m (R), confrontando com o Lote 01, encerrando uma área de 322,00m² (R).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Lote 01 a 04 e 14 a 17 Unificado – Quadra F (Medidas ESCRITURA) O lote faz frente para três ruas, medindo 39,50m (E) em linha reta de frente para a R. São Carlos, mais 3,50m (E) em linha curva na confluência das R. São Carlos e R. Roberto Mazzali; mais 54,50m (E) em linha reta de frente para a R. Roberto Mazzali, mais 3,50m (E) em linha curva na confluência das R. Treze de Junho e R. Roberto Mazzali, mais 38,50m (E) em linha reta de frente para a R. Treze de Junho; na lateral direita de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 60,00m (E) confrontando com os Lotes 05 e 13, encerrando uma área de 2.415,75m² (E).

Lote 01 a 04 e 14 a 17 Unificado – Quadra F (Medidas REAL) O lote faz frente para três ruas, medindo 32,24m (R) em linha reta de frente para a R. São Carlos, mais 14,56m (R) em linha curva na confluência das R. São Carlos e R. Roberto Mazzali; mais 42,62m (R) em linha reta de frente para a R. Roberto Mazzali, mais 14,24m (R) em linha curva na confluência das R. Treze de Junho e R. Roberto Mazzali, mais 32,37m (R) em linha reta de frente para a R. Treze de Junho; na lateral direita de quem da R. São Carlos olha para o terreno mede 60,46m (R) confrontando com os Lotes 05 e 13, encerrando uma área de 2.482,99m² (R).

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de março de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6882, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Bento Pereira Dutra, Bairro da Estiva – Louveira/SP, propriedade de Leila Cerqueira Defende, Fátima Aparecida Nunes Defende, Marli Defende Mantovani, Roberto Maineri Mantovani, Marilene

Defende de Souza, Eliseu de Souza, Marici Defende, Fabio Ricardo Defende, Marcos Aderlei Defende, Vitor Defende, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 33.692, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 008046/2022;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Bento Pereira Dutra, Bairro da Estiva – Louveira/SP, propriedade de Leila Cerqueira Defende, Fátima Aparecida Nunes Defende, Marli Defende Mantovani, Roberto Maineri Mantovani, Marilene Defende de Souza, Eliseu de Souza, Marici Defende, Fabio Ricardo Defende, Marcos Aderlei Defende, Vitor Defende, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 33.692, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

A gleba de terras constituída pelo Lote nº 9 da divisão da propriedade “Córrego do Fundo” ou “Estiva”, situada no Município de Louveira, que assim descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.252,22 m; localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula nº 30.371 do 1º O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 315º26’44” e distância de 80,60 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.443.925,26 m. e E 299.195,68 m.; deste, segue em curva a direita com raio de 58,00m e desenvolvimento de 7,31 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.443.930,84 m. e E 299.190,95 m.; deste, segue com azimute de 323°20'50" e distância de 21,29 m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.443.947,92 m. e E 299.178,25 m.; deste, segue em curva a esquerda com raio de 22,00m e desenvolvimento de 21,54 m., até o vértice 05, de coordenadas N 7.443.956,69 m. e E 299.158,55 m.; deste, segue com azimute de 264°39'23" e distância de 20,77 m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.443.954,76 m. e E 299.137,86 m.; confrontando nestes trechos com a Rua Bento Pereira Dutra, deste, segue com azimute de 7°08'16" e distância de 125,97 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.444.079,74 m. e E 299.153,52 m.; deste, segue com azimute de 8°07'11" e distância de 31,86 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.444.111,28 m. e E 299.158,02 m.; confrontando nestes trechos com a Gleba 2 do Quinhão 1 de propriedade de Oscarlindo Pereira Dutra e Maria José Lóbile (Matrícula n° 27.673 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 8°07'11" e distância de 9,83 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.444.121,02 m. e E 299.159,40 m.; deste, segue com azimute de 7°10'20" e distância de 96,63 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.444.216,89 m. e E 299.171,47 m.; deste, segue com azimute de 9°41'39" e distância de 43,01 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.444.259,29 m. e E 299.178,71 m.; deste, segue com azimute de 8°16'30" e distância de 35,48 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.444.294,40 m. e E 299.183,82 m.; deste, segue com azimute de 5°37'47" e distância de 48,76 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.444.342,93 m. e E 299.188,60 m.; confrontando nestes trechos com a Gleba 2 do Quinhão 2 de propriedade de Carlos Alberto Pereira Dutra (Matrícula n° 14.209 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 130°12'22" e distância de 124,40 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.444.262,63 m. e E 299.283,61 m.; deste, segue com azimute de 124°39'45" e distância de 35,48 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.444.242,45 m. e E 299.312,79 m.; deste, segue com azimute de 123°37'45" e distância de 50,93 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.444.214,24 m. e E 299.355,19 m.; deste, segue com azimute de 120°50'01" e distância de 48,42 m., até o vértice 17 de coordenadas N 7.444.189,43 m. e E 299.396,77 m.; confrontando nestes trechos com o Sítio Córrego Guembe de propriedade de Maria do Carmo Tura Bonifácio e Clodoaldo Marinho Bonifácio, Maria das Graças Tura Novaes e Rafael Felix Novaes, Vera Lucia Tura Bocalini e Marcos Lopes Bocalini, Luis Antonio Biagi e Elisangela de Souza Biagi, José Carlos Tura Júnior , Luci Adriana Tura Naitzel e Benedito Aparecido Naitzel Usufruto: Maria Ione Martelli Tura e José Carlos Tura, (Matrícula n° 23.659 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 190°30'48" e distância de 112,86 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.444.078,46 m. e E 299.376,18 m.; confrontando neste trecho com a Gleba F de propriedade de Lydio Defendi e Maria Elizete Moutinho Defendi, Milton Oliveira e Neuza Maria dos Santos, Sérgio dos Santos e Nádia Dantas da Silva Santos (Matrícula n° 26.731 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 190°40'58" e distância de 31,79 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.444.047,22 m. e E 299.370,28 m.; confrontando neste trecho com a Gleba B de propriedade de Geraldo Avilla Gimenez e Maria Savoy Avilla Gimenez (Matrícula n° 10.368 do 1° O.R.I. de Jundiaí), deste, segue com azimute de

190°40’58” e distância de 93,46 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.443.955,38 m. e E 299.352,96 m., confrontando neste trecho com a Gleba A de propriedade de Banco Santander Brasil SA. (Matrícula n° 10.367 do 1° O.R.I. de Jundiaí), deste, segue com azimute de 229°00'22" e distância de 133,47m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.252,22 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); encerrando uma área de 76.298,95m2. Sobre o descrito encontra-se edificado uma pequena casa de moradia.

OBS.: conforme AV03 desta matrícula existe uma SERVIDÃO DE PASSAGEM em favor de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, com sede na Rua Real Grandeza nº219, no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/MF nº23.274.194/0001-19, para construção da linha de transmissão “CA 500 KV – Campinas – São Roque”, para passagem de suas linhas de transmissão de energia elétrica e/ou telegráfica ou telefônicas auxiliares, bem como para implantação de torres, postes, cabos, eletrodutos, com 60,00 metros de largura, cuja faixa possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.252,22 m.; localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 315°26'44" e distância de 16,50 m., até o vértice AT1, de coordenadas N 7.443.879,59 m. e E 299.240,65 m.; confrontando com a Rua Bento Pereira Dutra, deste, segue com azimute de 53°20’52” e distância de 70,36 m., até o vértice AT2, de coordenadas N 7.443.964,42 m. e E 299.354,66 m.; confrontando neste trecho com Gleba 9 de propriedade de Leila Cerqueira Defende, Fátima Aparecida Nunes Defende, Marli Defende Mantovani, Roberto Maineri Mantovani, Marilene Defende De Souza, Eliseu De Souza, Marici Defende, Fabio Ricardo Defende, Thais Klarosk Sanches Defende, Marcos Aderlei Defende e Vitor Defende, (Matrícula n° 26.200 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 190°40’58” e distância de 9,20 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.443.955,38 m. e E 299.352,96 m., confrontando neste trecho com a Gleba A de propriedade de Banco Santander Brasil SA. (Matrícula n° 10.367 do 1° O.R.I. de Jundiaí), deste, segue com azimute de 229°00'22" e distância de 133,47 m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.252,22 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); encerrando uma área de 1.541,63m².

OBS.: conforme AV.2 desta matrícula consta o Cadastro Ambiental Rural sob nº 35273060351682, e SICAR-Federal n° SP-3527306040EB5FF748E446FA9F4FED8A4360756, conforme protocolo SIGAM 424464, emitido aos 19/09/2019, pelo Sistema Ambiental Paulista – SIGAM/SMA/CETESB, constando a RESERVA LEGAL de 1,5258Ha que possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N 7.444.342,93 m. e E 299.188,60 m., deste, segue com azimute de 130°12'22" e distância de 124,40 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.444.262,63 m. e E 299.283,61 m.; deste, segue com azimute de 124°39'45" e distância de 5,58 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.444.259,45 m. e E 299.288,20 m.; deste, segue com azimute de 124°39'45" e distância de 29,90 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.444.242,45 m. e E 299.312,79 m.; deste, segue com azimute de 123°37'45" e distância de 50,93 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.444.214,24 m. e E 299.355,19 m.; deste, segue com azimute de 120°50'01" e distância de 48,42 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.444.189,43 m. e E 299.396,77 m.; confrontando nestes trechos com o Sítio Córrego Guembe de propriedade de Maria do Carmo Tura Bonifácio e Clodoaldo Marinho Bonifácio, Maria das Graças Tura Novaes e Rafael Felix Novaes, Vera Lucia Tura Bocalini e Marcos Lopes Bocalini, Luis Antonio Biagi e Elisangela de Souza Biagi, José Carlos Tura Júnior , Luci Adriana Tura Naitzel e Benedito Aparecido Naitzel Usufruto: Maria Ione Martelli Tura e José Carlos Tura, (Matrícula n° 23.659 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 190°30'48" e distância de 19,97 m., até o vértice B, de coordenadas N 7.444.169,79 m. e E 299.393,13 m.; confrontando neste trecho com a Gleba F de propriedade de Lydio Defendi e Maria Elizete Moutinho Defendi, Milton Oliveira e Neuza Maria dos Santos, Sérgio dos Santos e Nádia Dantas da Silva Santos (Matrícula n° 26.731 do O.R.I. de Vinhedo) deste, segue com azimute de 300°50'01" e distância de 58,94 m., até o vértice C, de coordenadas N 7.444.200,00 m. e E 299.342,52 m.; deste, segue com azimute de 210°50'01" e distância de 48,35 m., até o vértice D, de coordenadas N 7.444.158,48 m. e E

299.317,74 m.; deste, segue com azimute de 300°50'01" e distância de 37,07 m., até o vértice E, de coordenadas N 7.444.176,92 m. e E 299.286,86 m.; deste, segue com azimute de 299°29'46" e distância de 126,93 m., até o vértice A, de coordenadas N 7.444.239,96 m. e E 299.175,41 m.; deste, segue com azimute de 9°41'39" e distância de 19,61 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.444.259,29 m. e E 299.178,71 m.; deste, segue com azimute de 8°16'30" e distância de 35,48 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.444.294,40 m. e E 299.183,82 m.; deste, segue com azimute de 5°37'47" e distância de 48,76 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.444.342,93 m. e E 299.188,60 m.; confrontando nestes trechos com a com Gleba 9 de propriedade de Leila Cerqueira Defende, Fátima Aparecida Nunes Defende, Marli Defende Mantovani, Roberto Maineri Mantovani, Marilene Defende De Souza, Eliseu De Souza, Marici Defende, Fabio Ricardo Defende, Thais Klarosk Sanches Defende, Marcos Aderlei Defende e Vitor Defende, (Matrícula n° 26.200 do O.R.I. de Vinhedo), ponto inicial da descrição deste perímetro.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

GLEBA 9A

A gleba de terras constituída pelo Lote nº 9A, da divisão da propriedade “Córrego do Fundo” ou “Estiva”, situada no Município de Louveira, que assim descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21, de coordenadas de coordenadas N 7.443.875,14 m. e E 299.245,03 m.; localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a Gleba 9B, deste, segue com azimute de 315°26'44" e distância de 70,35m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.443.925,26 m. e E 299.195,68 m.; deste, segue em curva a direita com raio de 58,00m e desenvolvimento de 7,31 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.443.930,84 m. e E 299.190,95 m.; deste, segue com azimute de 323°20'50" e distância de 21,29m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.443.947,92 m. e E 299.178,25 m.; deste, segue em curva a esquerda com raio de 22,00m e desenvolvimento de 21,54 m., até o vértice 05, de coordenadas N 7.443.956,69 m. e E 299.158,55 m.; deste, segue com azimute de 264°39'23" e distância de 20,77m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.443.954,76 m. e E 299.137,86 m.; confrontando dos vértices 21 ao 06 com a Rua Bento Pereira; deste, segue com azimute de 7°08'16" e distância de 125,97m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.444.079,74 m. e E 299.155,52 m.; deste, segue com azimute de 8°07'11" e distância de 31,86m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.444.111,28m. e E 299.158,02 m.; confrontando dos vértices 06 ao 08 com a Gleba 2 do Quinhão 1 de propriedade de Oscarlindo Pereira Dutra e Maria José Lóbile (Matrícula n° 27.673 do O.R.I. de Vinhedo); deste, segue com azimute de 8°07'11" e distância de 9,83m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.444.121,02 m. e E 299.159,40 m.; deste, segue com azimute de 7°10'20" e distância de 96,63m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.444.216,89 m. e E 299.171,47 m.; deste, segue com azimute de 9°41'39" e distância de 43,01m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.444.259,29 m. e E 299.178,71 m.; deste, segue com azimute de 8°16'30" e distância de 35,48m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.444.294,40 m. e E 299.183,82 m.; deste, segue com azimute de 5°37'47" e distância de 48,76m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.444.342,93 m. e E 299.188,60 m., confrontando dos vértices 08 ao 13 com a Gleba 2 do Quinhão 2 de propriedade de Carlos Alberto Pereira Dutra (Matrícula n° 14.209 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 130°12'22" e distância de 124,40 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.444.262,63 m. e E 299.283,61 m.; deste, segue com azimute de 124º39’45” e distância de 5,58 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.444.259,45 m. e E 299.288,20 m.; confrontando dos vértices 13 ao 30 com o Sítio Córrego Guembe de propriedade de Maria do Carmo Tura Bonifácio e Clodoaldo Marinho Bonifácio, Maria das Graças Tura Novaes e Rafael Felix Novaes, Vera Lucia Tura Bocalini e Marcos Lopes Bocalini, Luis Antonio Biagi e Elisangela de Souza Biagi, José Carlos Tura Júnior , Luci Adriana Tura Naitzel e Benedito Aparecido Naitzel Usufruto: Maria Ione Martelli Tura e José Carlos Tura, (Matrícula n° 23.659 do O.R.I. de Vinhedo); deste, segue com azimute de 181º36’27” e distância de 189,27 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.444.070,26 m. e E 299.282,89 m.; deste, segue com azimute de 182º14’24” e distância de 60,52 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.444.009,78 m. e E 299.280,52 m.; deste, segue com azimute de 118º02’05” e distância de 74,45 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.443.974,79 m. e E 299.346,24 m.; deste, segue com azimute de 190°40’59” e distância de 12,87 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.443.962,14 m. e E 299.343,85 m.; deste, segue com azimute de 214º36’42” e distância de 7,28 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.443.956,15 m. e E 299.339,72 m.; deste, segue com azimute de 227°57'24" e distância de 9,25m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.443.949,94 m. e E 299.332,86 m.; deste, segue com azimute de 229°08'43" e distância de 13,00m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.443.912,82 m. e E 299.323,02 m.; deste, segue com azimute de 230°58’10" e distância de 45,44m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.443.918,82 m. e E 299.287,72 m.; deste, segue com azimute de 228°34'09" e distância de 56,95m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.443.875,14 m. e E 299.245,03 m., confrontando dos vértices 30 ao 21 com a Gleba 9B, chegando ao ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 52.097,58 m2. Sobre o descrito encontra-se edificado uma pequena casa de morada.

OBS: Existe uma SERVIDÃO DE PASSAGEM em favor de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, com sede na Rua Real Grandeza nº219, no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/MF nº23.274.194/0001-19, para construção da linha de transmissão “CA 500 KV – Campinas – São Roque”, para passagem de suas linhas de transmissão de energia elétrica e/ou telegráfica ou telefônicas auxiliares, bem como para implantação de torres, postes, cabos,

eletrodutos, com 60,00 metros de largura, cuja faixa possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AT1, de coordenadas N 7.443.879,59 m. e E 299.240,65 m.; localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a Gleba 9A; deste, segue com azimute de 53°20'52" e distância de 45,67 m., até o vértice AT3, de coordenadas N 7.443.934,65 m. e E 299.314,66 m.; confrontando dos vértices AT1 ao AT3 com a propriedade Gleba 9A, deste, segue com azimute de 230°58'10" e distância de 34,67 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.443.912,82 m. e E 299.287,72 m.; deste, segue com azimute de 228°34'09" e distância de 56,95 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.443.875,14 m. e E 299.245,03 m., confrontando dos vértices AT3 ao 21 com a propriedade da Gleba 9B; deste, segue com azimute de 315°26'44" e distância de 6,25 m., até o vértice AT1, de coordenadas N 7.443.879,59 m. e E 299.240,65 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 243,82m².

OBS.: conforme AV.2 da matrícula 33.692 desta serventia consta o Cadastro Ambiental Rural sob nº 35273060351682, e SICAR-Federal n° SP-3527306040EB5FF748E446FA9F4FED8A4360756, conforme protocolo SIGAM 424464, emitido aos 19/09/2019, pelo Sistema Ambiental Paulista – SIGAM/SMA/CETESB, constando a RESERVA LEGAL de 1,5258Ha, sendo que, incide sob essa gleba 1,0203Ha que possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N 7.444.342,93 m. e E 299.188,60 m., deste, segue com azimute de 130°12'22" e distância de 124,40 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.444.262,63 m. e E 299.283,61 m.; deste, segue com azimute de 124°39'45" e distância de 5,58 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.444.259,45 m. e E 299.288,20 m.; confrontando dos vértices 13 ao 30 com o Sítio Córrego Guembe de propriedade de Maria do Carmo Tura Bonifácio e Clodoaldo Marinho Bonifácio, Maria das Graças Tura Novaes e Rafael Felix Novaes, Vera Lucia Tura Bocalini e Marcos Lopes Bocalini, Luis Antonio Biagi e Elisangela de Souza Biagi, José Carlos Tura Júnior , Luci Adriana Tura Naitzel e Benedito Aparecido Naitzel Usufruto: Maria Ione Martelli Tura e José Carlos Tura, (Matrícula n° 23.659 do O.R.I. de Vinhedo) deste, segue com azimute de 180°55'45" e distância de 82,55 m., até o vértice E, de coordenadas N 7.444.176,92 m. e E 299.286,86 m.; confrontando com os vértices 30 ao E com a GLEBA 9B, deste, segue com azimute de 299°29'46" e distância de 126,94 m., até o vértice A, de coordenadas N 7.444.239,96 m. e E 299.175,41 m.; confrontando neste trecho com a GLEBA 9A, deste, segue com azimute de 9°41'39" e distância de 19,61 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.444.259,29 m. e E 299.178,71 m.; deste, segue com azimute de 8°16'30" e distância de 35,48 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.444.294,40 m. e E 299.183,82 m.; deste, segue com azimute de 5°37'47" e distância de 48,76 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.444.342,93 m. e E 299.188,60 m.; confrontando dos vértices A ao 13 com a Gleba 2 do Quinhão 2 de propriedade de Carlos Alberto Pereira Dutra (Matrícula n° 14.209 do O.R.I. de Vinhedo), ponto inicial da descrição deste perímetro.

GLEBA 9B

A gleba de terras constituída pelo Lote nº 9B da divisão da propriedade "Córrego do Fundo" ou "Estiva", situada no Município de Louveira, que assim descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.252,22 m., localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 315°26'44" e distância de 10,25m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.443.875,13 m. e E 299.245,04 m., confrontando neste trecho com a Rua Bento Pereira Dutra; deste, segue com azimute de 48°33'23" e distância de 56,95m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.443.912,82 m. e E 299.287,72 m., deste, segue com azimute de 50°58'10" e distância de 45,44m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.443.941,44 m. e E 299.323,02 m., deste, segue com azimute de 49°08'43" e distância de 13,00m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.443.949,94 m. e E 299.332,86 m., deste, segue com azimute de 47°51'24" e distância de 9,25m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.443.956,15 m. e E 299.339,72 m., deste, segue com azimute de 34°36'42" e distância de 7,28m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.443.962,14 m. e E 299.343,85 m., deste, segue com azimute de 10°40'59" e distância de 12,87m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.443.974,79 m. e E 299.349,24 m., deste, segue com azimute de 298°02'05" e distância de 74,45m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.444.009,78 m. e E 299.280,52 m., deste, segue com azimute de 02°14'24" e distância de 60,52m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.444.070,26 m. e E 299.282,89 m., deste, segue com azimute de 01°36'27" e distância de 189,27m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.444.259,45 m. e E 299.288,20 m., confrontando dos vértices 21 ao 30 com a Gleba 9A; deste, segue com azimute de 124°39'45" e distância de 29,90 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.444.242,45 m. e E 299.312,79 m., deste, segue com azimute de 123°37'45" e distância de 50,93m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.444.214,24 m. e E 299.355,19 m., deste, segue com azimute de 120°50'01" e distância de 48,42m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.444.189,43 m. e E 299.396,77 m., confrontando dos vértices 30 ao 17 com o Sítio Córrego Guembe de propriedade de Maria do Carmo Tura Bonifácio e Clodoaldo Marinho Bonifácio, Maria das Graças Tura Novaes e Rafael

Felix Novaes, Vera Lucia Tura Bocalini e Marcos Lopes Bocalini, Luis Antonio Biagi e Elisangela de Souza Biagi, José Carlos Tura Júnior , Luci Adriana Tura Naitzel e Benedito Aparecido Naitzel Usufruto: Maria Ione Martelli Tura e José Carlos Tura, (Matrícula n° 23.659 do O.R.I. de Vinhedo); deste, segue com azimute de 190°30'48" e distância de 112,86m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.444.078,46 m. e E 299.376,18 m., confrontando nesse trecho com a Gleba F de propriedade de Lydio Defendi e Maria Elizete Moutinho Defendi, Milton Oliveira e Neuza Maria dos Santos, Sérgio dos Santos e Nádia Dantas da Silva Santos (Matrícula n° 26.731 do O.R.I. de Vinhedo); deste, segue com azimute de 190°40'58" e distância de 31,79m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.444.047,22 m. e E 299.370,28 m., confrontando neste trecho com a Gleba B de propriedade de Geraldo Avilla Gimenez e Maria Savoy Avilla Gimenez (Matrícula n° 10.368 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 190°40'58" e distância de 75,64m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.443.972,90 m. e E 299.356,26 m., deste, segue com azimute de 190°40'58" e distância de 17,82m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.443.955,38 m. e E 299.352,96 m., confrontando neste trecho com a Gleba A de propriedade de Banco Santander Brasil SA. (Matrícula n° 10.367 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 229°00'22" e distância de 113,47m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.252,22 m., confrontando neste trecho com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); chegando no ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 24.201,37 m².

OBS: Existe uma SERVIDÃO DE PASSAGEM em favor de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, com sede na Rua Real Grandeza nº219, no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/MF nº23.274.194/0001-19, para construção da linha de transmissão “CA 500 KV – Campinas – São Roque”, para passagem de suas linhas de transmissão de energia elétrica e/ou telegráfica ou telefônicas auxiliares, bem como para implantação de torres, postes, cabos, eletrodutos, com 60,00 metros de largura, cuja faixa possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.352,22 m.; localizado na divisa da Rua Bento Pereira Dutra com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 315°26'44" e distância de 10,25 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.443.875,14 m. e E 299.245,03 m.; confrontando com a Rua Bento Pereira Dutra, deste, segue com azimute de 48°34’09” e distância de 56,95 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.443.912,82 m. e E 299.287,72 m.; deste, segue com azimute de 50°58’10” e distância de 34,67 m., até o vértice AT3, de coordenadas N 7.443.934,65 m. e E 299.314,66 m; confrontando dos vértices 21 ao AT3 com a Gleba 9A; deste, segue com azimute de 53°20'52" e distância de 24,69 m., até o vértice AT2, de coordenadas N 7.443.964,42 m. e E 299.354,66 m.; confrontando neste trecho vértice 20, de coordenadas N 7.443.955,38 m. e E 299.352,96 m; confrontando nesse trecho com a Gleba A de propriedade de Banco Santander Brasil SA. (Matrícula n° 10.367 do 1° O.R.I. de Jundiaí); deste, segue com azimute de 229°00’22” e distância de 133,47 m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.443.867,83 m. e E 299.352,22 m; confrontando com a propriedade de Antonia Pereira Dutra e Antonio Pereira Dutra, José Pereira Dutra e Maria Savoy Dutra, Bento Pereira Dutra e Maria Cabrini Dutra, Ana Pereira Dutra e José Adolfo Pereira, Walter Carlos Mello e Izabel Santos Mello, Eunice Neuza Mello Pereira e Alfeu de Souza Pereira, Newton Pereira Martins, Leoncio Siqueira e Maria Aparecida Boy de Siqueira, Armando Bossi Junior, Hans Joachim Zoike e Eraldina Zoike (Matrícula n° 30.371 do 1° O.R.I. de Jundiaí); ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 1.297,81m².

OBS.: conforme AV.2 da matrícula 33.692 desta serventia consta o Cadastro Ambiental Rural sob nº 35273060351682, e SICAR-Federal n° SP-527306040EB5FF748E446FA9F4FED8A4360756, conforme protocolo SIGAM 424464, emitido aos 19/09/2019, pelo Sistema Ambiental Paulista – SIGAM/SMA/CETESB, constando a RESERVA LEGAL de 1,5258Ha, sendo que, incide sob essa gleba 0,4906Ha que possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30, de coordenadas N 7.444.259,45 m. e E 299.288,20 m., deste, segue com azimute de 124°39'45" e distância de 29,90 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.444.242,45 m. e E 299.312,79 m.; deste, segue com azimute de 123°37'45" e distância de 50,93 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.444.214,24 m. e E 299.355,19 m.; deste, segue com azimute de 120°50'01" e distância de 48,42 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.444.189,43 m. e E 299.396,77 m.; confrontando dos vértices 30 ao 17 com o Sítio Córrego Guembe de propriedade de Maria do Carmo Tura Bonifácio e Clodoaldo Marinho Bonifácio, Maria das Graças Tura Novaes e Rafael Felix Novaes, Vera Lucia Tura Bocalini e Marcos Lopes Bocalini, Luis Antonio Biagi e Elisangela de Souza Biagi, José Carlos Tura Júnior , Luci Adriana Tura Naitzel e Benedito Aparecido Naitzel Usufruto: Maria Ione Martelli Tura e José Carlos Tura, (Matrícula n° 23.659 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de

190°30'48" e distância de 19,97 m., até o vértice B, de coordenadas N 7.444.169,79 m. e E 299.393,13 m.; confrontando neste trecho com a Gleba F de propriedade de Lydio Defendi e Maria Elizete Moutinho Defendi, Milton Oliveira e Neuza Maria dos Santos, Sérgio dos Santos e Nádia Dantas da Silva Santos (Matrícula n° 26.731 do O.R.I. de Vinhedo), deste, segue com azimute de 300°50'01" e distância de 58,94 m., até o vértice C, de coordenadas N 7.444.200,00 m. e E 299.342,52 m.; deste, segue com azimute de 210°50'01" e distância de 48,35 m., até o vértice D, de coordenadas N 7.444.158,48 m. e E 299.317,74 m.; deste, segue com azimute de 300°50'01" e distância de 37,07 m., até o vértice E, de coordenadas N 7.444.176,92 m. e E 299.286,86 m.;, confrontando dos vértices B ao E com a própria Gleba 9B, deste, segue com azimute de 0°55'45" e distância de 82,55 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.444.259,45 m. e E 299.288,20 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice E ao 30 com a Gleba 9A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de março de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6883, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Antonio Bernades n° 145, Lote 11 da Quadra "E" no Loteamento Terra Nobre , Bairro Leitão, Louveira/SP, propriedade de Alessandro Alves da Conceição e Amarildo Reis Durães de Abreu, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 39.543, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 009919/2024;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Antonio Bernades n° 145, Lote 11 da Quadra "E" no Loteamento Terra Nobre , Bairro Leitão, Louveira/SP, propriedade de Alessandro Alves da Conceição e Amarildo Reis Durães de Abreu, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 39.543, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE "11" DA QUADRA "E", que assim descreve: 4,74 metros de frente para Rua 3; 13,74 metros de fundos para parte do lote n° 02 e lote n° 01 da quadra C do loteamento Parque dos Estados; 16,00 metros em reta, 14,14 metros em curva do lado direito de quem da Rua 3 olha para o lote, confrontando com a Rua 4; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10, encerrando a área de 326,12 metros quadrados. Ao longo do fundo do lote há uma faixa "non aedificandi" de 2 metros de largura.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE "11 A" DA QUADRA "E", que assim descreve: 4,74 metros de frente para Rua 3; 6,87 metros de fundos para parte do lote n° 02 e lote n° 01 da quadra C do loteamento Parque dos Estados; 24,73 metros em reta, confrontando com a com lote "11B', 2,15 metros em curva do lado direito de quem da Rua 3 olha para o lote; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10, encerrando a área de 171,43 metros quadrados. Ao longo do fundo do lote há uma faixa "non aedificandi" de 2 metros de largura.

LOTE "11 B" DA QUADRA "E", que assim descreve: 11,99 metros em curva do lado direito de quem da Rua 3 olha para o lote; 6,87 metros de fundos para parte do lote n° 01 da quadra C do loteamento Parque dos Estados; 16,00 metros em reta do lado direito de quem da Rua 3 olha para o lote, confrontando com a Rua 4; 24,73 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote "11B", encerrando a área de 154,69 metros quadrados. Ao longo do fundo do lote há uma faixa "non aedificandi" de 2 metros de largura.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de março de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 26 de março de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6884, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, de área pública municipal para instalação de estrutura temporária destinada a plantão de vendas vinculado ao empreendimento imobiliário "Loteamento Santa Isabel III".

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, "g" ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando que a permissão de uso constitui ato administrativo precário, unilateral e discricionário, destinado à utilização específica de bem público por particular, no interesse da Administração;

Considerando que o uso pretendido possui caráter temporário e está vinculado à implantação de empreendimento imobiliário regularmente aprovado pelo Município;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 10346/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, a título precário e pelo prazo de até 02 (dois) anos, a utilização de área pública municipal consistente em parte do imóvel matriculado sob nº 100.362 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade do Município de Louveira, pela empresa LWL01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.833.240/0001-24.

Art. 2º A Permissão mencionada no artigo anterior será concedida de forma precária, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de março de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Bairro Leitão – Louveira/SP, CEP 13293-272, doravante denominado PERMITENTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALBERTO FINAMORE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 46.313.251-8 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 395.493.578-30, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que a LWL01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 62.833.240/0001-24, loteadora e subsidiária da empresa LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.338.037/0001-88, ambas sucessora de RIMINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 12.989.094/0001-52, com sede na Rua Cecilia Biguetti Biazzi, 16, Quinta das Videiras, Louveira/SP, CEP: 13290-342, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da PERMITENTE, consoante autorização e condições a seguir estipuladas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, a título precário, de área pública municipal consistente em parte do imóvel matriculado sob nº 100.362 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade do PERMITENTE.

Parágrafo Único. A utilização destina-se exclusivamente à instalação de estrutura temporária para plantão de vendas vinculado ao empreendimento imobiliário denominado "LOTEAMENTO SANTA ISABEL III", devidamente aprovado pelo Município.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

I – possui natureza precária, unilateral e discricionária;

II – não gera direito adquirido, posse definitiva ou qualquer expectativa de permanência;

III – poderá ser revogada a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem direito a indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente permissão será outorgada pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE USO

O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:

I – utilizar o imóvel exclusivamente para o fim previsto neste termo;

II – implantar apenas estruturas temporárias e removíveis, vedadas construções permanentes;

III – não ceder, transferir ou subpermitir o uso a terceiros sem autorização expressa da PERMITENTE;

IV – observar todas as normas urbanísticas, ambientais e de segurança aplicáveis;

V – obter e manter válidas todas as licenças necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

I – somente serão permitidas benfeitorias de caráter temporário e removível;

II – não haverá direito a indenização por quaisquer benfeitorias realizadas;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

Ao término ou revogação da permissão, o PERMISSIONÁRIO deverá:

I – desocupar imediatamente a área;

II – remover integralmente as estruturas instaladas;

III – restituir o imóvel nas mesmas condições em que foi recebido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria competente, através da fiscalização deste Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da PERMITENTE, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá o PERMISSIONÁRIO deixar os bens livres e desimpedidos, ao término desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS

Enquanto perdurar a presente permissão, o PERMISSIONÁRIO se obriga a realizar a manutenção do imóvel, preservando suas características originais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, __ de março de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal de Louveira

LWL01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Representante

Testemunhas:

1. _____

2. _____

.....